PROJETO DE LEI Nº 27/2026

Altera a Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os requisitos de investidura e atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 21.** Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática ou de curso técnico na área de Informática**." (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2026.

Paulo Debrito
Presidente

Dr. Ranieri Marchioro
1º Vice-Presidente

Beni Rodrigues
2º Vice-Presidente

Professora Marcia Bachixte
1ª Secretária

Soldado Fruet
2º Secretário

Assinado por 5 pessoas: RANIERI ALBERTON MARCHIORO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MARCIA BACHIXTE FURLAN e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9AE1-5673-BC1F-DF57 e informe o código 9AE1-5673-BC1F-DF57

JUSTIFICATIVA

A proposta mantém a previsão de ensino superior como requisito para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia, promovendo apenas a flexibilização para admitir também a conclusão de curso técnico na área de Informática. A medida reconhece que o setor de tecnologia da informação conta com profissionais com formação técnica e comprovada capacidade operacional, muitas vezes acompanhada de experiência prática relevante para o desempenho das atribuições do cargo.

A alteração não afasta a exigência de formação específica na área de atuação da Diretoria, preservando o caráter técnico da função. Com isso, a norma é ajustada à realidade do setor e ampliam-se as possibilidades de escolha da Administração, permitindo a seleção do perfil mais adequado às necessidades do serviço público.

Assinado por 5 pessoas: RANIERI ALBERTON MARCHIORO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MARCIA BACHIXTE FURLAN e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9AE1-5673-BC1F-DF57 e informe o código 9AE1-5673-BC1F-DF57

difusão de informações da Câmara via internet e intranet, em articulação com a Direção Geral e a Mesa Diretora;

~~e) promover e supervisionar a implantação e a manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal.~~

e) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~f) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação;~~

f) propor e supervisionar a execução da política de informatização; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~g) controlar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;~~

g) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~h) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários;~~

h) gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

~~i) exercer outras atribuições afins.~~

i) efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

j) analisar alternativas, propor melhorias em contratos de serviços inerentes à atribuição desta Diretoria; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

k) administrar a disponibilização de acesso e publicação de sistemas, aplicativos, softwares e demais serviços inerentes à tecnologia da informação; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

l) gerenciar a manutenção e prover sustentação da infraestrutura computacional (Datacenter), local ou em nuvem, assegurando melhor performance e disponibilidade; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

m) realizar o planejamento de melhorias na infraestrutura computacional (Datacenter), áreas de armazenamento e processamento; (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

n) exercer outras atribuições afins. (Redação acrescida pela Lei nº 5444/2024)

~~Art. 21 Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Segurança Física e Digital a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática.~~

Art. 21. Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática. (Redação dada pela Lei nº 5444/2024)

Subseção X-A

Da Diretoria de Segurança (Redação acrescida pela Lei nº 5522/2025)

Art. 21-A São atribuições do Diretor de Segurança:

I - propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de melhoria da segurança física da Câmara Municipal;

II - supervisionar as ações voltadas a segurança física das dependências, Vereadores, Servidores e de quaisquer pessoas que eventualmente estiverem na Sede da Câmara;

III - organizar e supervisionar os serviços de segurança e vigilância das dependências da Câmara Municipal;

IV - propor e supervisionar a implantação de novos recursos de segurança, bem como dar melhor

Assinado por 5 pessoas: RANIERI ALBERTON MARCHIORO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, MARCIA BACHIXTE FURLAN e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9AE1-5673-BC1F-DF57 e informe o código 9AE1-5673-BC1F-DF57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AE1-5673-BC1F-DF57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 09/04/2026 10:01:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 09/04/2026 11:02:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 09/04/2026 11:12:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 09/04/2026 11:22:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 09/04/2026 11:57:10 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9AE1-5673-BC1F-DF57